



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Análise de execução do Objeto e Parecer Técnico Financeiro

Organização Parceira: PATRULHA AGRÍCOLA SANGA LEONARDO

Termo de Colaboração: N° 03/2021

Parcela Período de Avaliação: 1° Trimestre 2021 (Meses de Abril, Maio e Junho)

Valor Repassado no Trimestre: R\$ 10.110,00

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº048/2021 de 05.04.2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, e analisar a Prestação de Contas conforme **Projeto de Colaboração** nos termos do Parágrafo Único do Art. 42 da Lei 13.019/2014, a vista dos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação do Gestor da Parceria e da Prestação de Contas da OSC, **referente ao 1° Trimestre 2021, RESOLVE:**

a) Quanto a execução do OBJETO da Parceria: APROVAMOS e HOMOLOGAMOS o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do Gestor da Parceria Sr. GILMAR MATIAS DA SILVA e a Prestação de Contas da OSC, com as seguintes **RESSALVAS:**

- Considerando pendências apenas de natureza formal, sem existência de dano ao erário, as quais poderão ser observadas nas demais prestações de contas, descritas a seguir; “ *completar o protocolo de recebimento da prestação de contas, não houve a informação da execução da META 1 do Projeto de Colaboração nos relatórios da OSC, melhorar o relatório fotográfico de acordo com as prestações de serviços, e de preferência com fotos coloridas, e no anexo IV a letra “ b” conferir o período do repasse*”.

b) Quanto a execução FÍSICO FINANCEIRA da Prestação de Contas apuramos que :

a) Os valores repassados no período foram efetivamente utilizados na execução das metas previstas no Projeto de Colaboração.

b) Dos valores repassados foram executados o valor total de R\$ 5.358,97 restando um saldo de R\$ 4.751,03 na conta corrente da OSC para execução no próximo trimestre.


c) Não evidenciou inconformidades no aspecto contábil;

d) Há certificação da efetiva prestação dos serviços;


e) Os recursos recebidos devem ser aplicados no mercado financeiro.

Sob aspecto contábil financeiro **ATENDE** aos dispositivos do Termo de Colaboração.

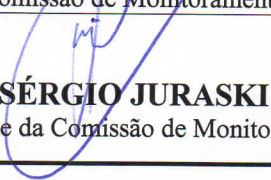
Alpestre, 11 de outubro de 2021.


EDERSON MORAES
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Matrícula: 68789.0
CPF: 018381370.76


MARIA EMÍLIA RITTER
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Matrícula: 3085-02
CPF: 216.578.310-00


SÉRGIO JURASKI
Contador e Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Matrícula: 14729-00
CPF: 577.573.800-49
CRC/RS 061574/0-7